



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 14.477/2020/CDM

Ref.: Processo n.º 898.656

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 43/2020, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 898.656.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenadora de Débito e Multa

ILMO. SR.
MARCELO GOUVÊA TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, NA ÉPOCA
RUA MANOEL GOMES PEREIRA, N.º 129 - 301, SERRA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.220-220



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **43/2020**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$12.912,29 (doze mil e novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), em 22/07/2016, referente à multa imposta na decisão da Primeira Câmara de 14/10/2014, publicada no DOC de 06/02/2015, nos termos do Acórdão de fls. 199/205, relativa aos autos de n.º **898.656 - Tomada de Contas Especial** instaurada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG em decorrência de Relatório apresentado pela Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada – ACFI/SURICATO, pelo Sr. **Marcelo Gouvêa Teixeira**, CPF: 741.352.106-78, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 267 a 272. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 23 do mês de setembro de 2020. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 02940-5, Coordenador(a) de Débito e Multa a subscrevo.